

-----**ATA N.º 04/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2020: -----**

---- No dia dezassete de fevereiro do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

---- Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

---- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

---- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar se para além dos terrenos comprados da antiga SOPREM na Pampilhosa, no mandato 2009/2013, foram, entretanto, adquiridos os restantes pela Câmara. O Senhor Presidente disse que não e que estão em negociações. -----

2) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para saber qual o ponto de situação, em relação ao acerto dos tarifários da água. O Senhor Presidente disse que o problema teve a ver com a aplicação de tarifas dos anos de 2018 e 2019, e foi causado por um problema informático. O Senhor Vereador questionou se o erro já está corrigido para este ano. O Senhor Presidente disse que sim. -----

3) O Senhor Presidente, interveio para informar: -----

>> Informo que ontem decorreu mais uma edição do Carnaval de Palmo e Meio, onde apesar das

condições climatéricas desfavoráveis, centenas de pessoas assistiram a um desfile que envolveu cerca de 900 crianças das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho da Mealhada e do Agrupamento de Escolas da Mealhada. -----

Proponho o envio de uma carta de agradecimento a todas as instituições participantes: IPSS, Agrupamento de Escolas, GNR, Bombeiros Voluntários da Mealhada, Sociedade de Água de Luso, Escola Profissional Vasconcellos Lebre, Agrupamento de Escolas da Mealhada, a Associação de Carnaval da Bairrada, as quatro escolas de samba locais – Sócios da Mangueira, Batuque, Real Imperatriz e Amigos da Tijuca. -----

>> Informo que cerca de 300 idosos e utentes com deficiência das instituições particulares de solidariedade social (IPSS) da Mealhada vão ter uma tarde de folia, no dia 19 de fevereiro, no Pavilhão Multiusos da Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Antes. -----

O “Reviver o Entrudo” é da responsabilidade do Serviço de Ação Social da Câmara Municipal da Mealhada, no âmbito da Rede Social, e visa fomentar o convívio interinstitucional, com momentos culturais e de lazer alusivos ao Entrudo. -----

Proponho o envio de uma carta de agradecimento às instituições participantes, nomeadamente a Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Antes, que cede o pavilhão, o Centro Social Comendador Melo Pimenta, o Jardim de Infância Dr.ª Odete Isabel, a Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, a APPACDM de Anadia – Centro Santo Amaro, o Centro de Assistência Paroquial da Pampilhosa, a Casa do Povo da Vacariça, o Centro Social da Freguesia de Casal Comba e o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ventosa do Bairro. A iniciativa conta ainda com o apoio da Sociedade de Água de Luso, dos Bombeiros Voluntários da Mealhada e da Escola Profissional Vasconcellos Lebre. -----

>> Informo que esta noite vai ter lugar uma sessão “Um café com...”, pelas 21 horas, no auditório da Escola Profissional Vasconcellos Lebre (EPVL), com uma conversa que tem como convidados: Daniel Ramos, treinador do Boavista FC, Norberto Alves, treinador de basquetebol da UD Oliveirense, e João Carlos Pereira, treinador da Académica OAF. O debate será moderado pelo ex-jogador e atual comentador da TVI, Cândido Costa. -----

Esta iniciativa, dinamizada pela Divisão de Desporto e Educação da Câmara da Mealhada, tem como objetivo debater alguns temas relacionados com o mundo do Desporto, procurando abrir um espaço de debate e intercâmbio de ideias que possam, desta forma, chegar também a

treinadores e atletas amadores. -----

>> Informo que no próximo dia 26 de fevereiro de 2020, pelas 10h30, no Espaço Inovação de Mealhada, terá lugar a apresentação pública do projeto “Demonstração e Inovação para Adaptação às Alterações Climáticas na Região de Coimbra”, financiado pelo POSEUR, pelo que estão todos convidados. -----

>> Informo que no passado dia 7 de fevereiro, teve lugar uma reunião dos acionistas da ERSUC, que deliberaram a não aceitação do modelo de gestão da ERSUC que está a ser proposto pela EGF, e que consiste no aumento do número de membros do Conselho de Administração, com a nomeação de mais dois administradores executivos. -----

>> Informo que a 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mealhada, terá lugar no próximo dia 28 de fevereiro. -----

>> Temos aqui a maquete da escultura de homenagem aos Combatentes da Grande Guerra, proposta pelo escultor Alves André, para nossa apreciação. Esta já foi apreciada por representantes da Associação de Combatentes da Mealhada, que concordaram com a proposta.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 03/2020 da reunião ordinária pública de 03/02/2020, após se ter procedido à respetiva leitura. -----

2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA - II TRAIL SOLIDÁRIO E CAMINHADA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PAMPILHOSA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA (MGD N.º 735): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa, para a realização do “II Trail Solidário e Caminhada dos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa”, no dia 22 de março de 2020 e deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento de taxas, nos termos do disposto na alínea b), do artigo 22.º do Regulamento e

Tabela de Taxas do Município de Mealhada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. PROPOSTA N.º 11/2020 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DESPORTO E EDUCAÇÃO - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU (MGD N.º 1684): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 11/2020, de 12/02/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 11/2020-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DESPORTO E EDUCAÇÃO - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -----

Considerando que: -----

- a. Na estrutura orgânica municipal, publicitada no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2017 (Despacho n.º 5944/2017), se encontra criado o cargo de Chefe da Divisão de Desporto e Educação, cargo de direção intermédia de 2.º grau e definidas as competências da divisão; -----
- b. O respetivo posto de trabalho encontra-se previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2020, aprovado pela Assembleia Municipal da Mealhada na sua sessão de 30 de dezembro de 2019; -----
- c. O cargo se encontra provido provisoriamente, em regime de substituição; -----
- d. Os encargos com o recrutamento estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal para 2020; -----

Proponho à Câmara Municipal, nos termos previstos artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção de titular para o cargo de Chefe da Divisão de Desporto e Educação – Cargo de direção intermédia de 2.º grau -, e publicitação nos termos legalmente previstos, nomeadamente na Bolsa de Emprego Público (BEP), através de aviso contendo os dados constantes dos pontos 1 a 11.2. da presente proposta. -----

Ao procedimento concursal aplica-se o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e

Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a qual foi adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que o mesmo deve obedecer aos trâmites e regras definidos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nos termos que a seguir se indicam: -----

1. Requisitos de Admissão: -----

Os definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, ser trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, titular de licenciatura e possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, devendo os candidatos reunir os requisitos referidos até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão. -----

2. Área de atuação: traduz-se nas competências genéricas definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e as competências específicas a exercer no âmbito das atribuições da Divisão de Desporto e Educação, previstas na Estrutura Orgânica Municipal (Ponto V). -----

3. Forma de provimento: por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado. -----

4. Remuneração: 2.613,84 € (remuneração base) e 194,80 € (despesas de representação). -----

5. Local de trabalho: Câmara Municipal de Mealhada. -----

6. Perfil: Competências técnicas: Licenciatura preferencial em Educação Física/Desporto; formação e conhecimentos nas diversas áreas de atuação inerentes ao cargo; experiência no exercício de funções dirigentes em serviços da administração municipal; experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo de direção em causa. Competências comportamentais: Capacidade de liderança e de comunicação e elevados padrões éticos. -----

7. Forma de apresentação de candidaturas: -----

7.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, com indicação obrigatória do cargo a prover e código de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), podendo ser entregues pessoalmente na Seção

de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das mesmas, para o seguinte endereço postal da Câmara Municipal da Mealhada (Largo do Município, 3054-001 Mealhada) ou remetidas pelo correio, até ao limite do prazo de candidatura, em carta registada com aviso de receção. -----

Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica. -----

7.2. No requerimento de candidatura deve constar a identificação completa (número, data e validade do B.I /CC), residência e correio eletrónico do candidato. -----

7.3. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae datado e assinado, do qual devem constar, especificadamente, as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respetivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respetiva prova, sob pena de não serem considerados pelo Júri. Devem ainda ser apresentados os seguintes documentos: a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica; b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma; c) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação, com indicação da duração, em horas, cursos, estágios, seminários, etc., e da experiência profissionais (onde constem as funções / atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato. -----

7.4. Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Mealhada ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. -----

8. Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público. -----

9. Motivos de Exclusão do procedimento: -----

São excluídos do procedimento concursal de recrutamento e seleção os candidatos que: a) Não reúnam os requisitos legais, nomeadamente os constantes do ponto 1 da presente proposta; b)

Não apresentem a candidatura nos termos do disposto no ponto 7 desta proposta; c) Não compareçam à Entrevista pública; d) Prestem falsas declarações. -----

10. Júri de Recrutamento: Nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento foi designado por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 30 de dezembro de 2019, cuja composição é a seguinte: Presidente: Professor Doutor Manuel João Cerdeira Coelho e Silva, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra; 1º Vogal efetivo: Dr. Jorge António Figueiredo Crespo, Chefe de Divisão de Desporto, do Município de Espinho, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Dr. Nuno Miguel Pires Alves Amaro, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Leiria. Suplentes: Dr.ª Cristina Maria Simões Olivia, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica do Município da Mealhada e Eng.ª Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, do Município da Mealhada. -----

10.1. O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos. -----

11. Métodos de seleção: a) Avaliação Curricular, com carácter eliminatório (nota mínima: 12 valores); b) Entrevista Pública. -----

11.1. Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão dos relatórios de reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. -----

11.2. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. PROPOSTA N.º 12/2020 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU (MGD N.º 1686): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 12/2020, de 12/02/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 12/2020-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU -----

Considerando que: -----

- a. Na estrutura orgânica municipal, publicitada no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2017 (Despacho n.º 5944/2017), se encontra criado o cargo de Chefe do Setor de Educação, cargo de direção intermédia de 3.º grau e definidas as competências do setor; -----
- b. O respetivo posto de trabalho encontra-se previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2020, aprovado pela Assembleia Municipal da Mealhada na sua sessão de 30 de dezembro de 2019; -----
- c. O cargo se encontra provido provisoriamente, em regime de substituição; -----
- d. Os encargos com o recrutamento estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal para 2020. -----

Proponho à Câmara Municipal, nos termos previstos artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção de titular do cargo de Chefe do Setor de Educação – Cargo de direção intermédia de 3.º grau, e publicitação nos termos legalmente previstos, nomeadamente na Bolsa de Emprego Público (BEP), através de aviso contendo os dados constantes dos pontos 1 a 11.2. da presente proposta. -----

Ao procedimento concursal aplica-se o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a qual foi adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que o mesmo deve obedecer aos trâmites e regras definidos nos seus artigos 20.º e 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na parte aplicável, e ao disposto na Estrutura Orgânica Municipal, no que se refere aos requisitos de recrutamento e remuneração dos chefes de setor, nos termos que a seguir se indicam: -----

1. Requisitos de Admissão: -----

O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que possuam: -----

1.1. No mínimo, formação superior graduada de licenciatura na área específica para que o concurso é aberto; -----

1.2. Dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício seja exigível a posse de licenciatura, em serviços da administração local autárquica. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão. -

2. Área de atuação: traduz-se nas competências genéricas definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e as competências específicas a exercer no âmbito das atribuições do Setor de Educação, previstas na Estrutura Orgânica Municipal (Ponto V). -----

3. Forma de provimento: por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado. -----

4. Remuneração: a correspondente à 6.ª posição remuneratória, nível 31, da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 2.025,35€. -----

5. Local de trabalho: Câmara Municipal de Mealhada. -----

6. Perfil: Competências técnicas: Licenciatura preferencial em Educação/Ensino; formação e conhecimentos nas diversas áreas de atuação inerentes ao cargo; experiência no exercício de funções dirigentes em serviços da administração municipal; experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo de direção em causa. Competências comportamentais: Capacidade de liderança e de comunicação e elevados padrões éticos. -----

7. Forma de apresentação de candidaturas: -----

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, com indicação obrigatória do cargo a prover e código de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), podendo ser entregues pessoalmente na Seção de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a

entrega das mesmas, para o seguinte endereço postal da Câmara Municipal da Mealhada (Largo do Município, 3054-001 Mealhada), ou remetidas pelo correio, até ao limite do prazo de candidatura, em carta registada com aviso de receção. -----

Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica. -----

7.2. No requerimento de candidatura deve constar a identificação completa (número, data e validade do B.I /CC), residência e correio eletrónico do candidato. -----

7.3. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae datado e assinado, do qual devem constar, especificadamente, as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respetivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respetiva prova, sob pena de não serem considerados pelo Júri. Devem ainda ser apresentados os seguintes documentos: a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica; b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma; c) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação, com indicação da duração, em horas, cursos, estágios, seminários, etc., e da experiência profissionais (onde constem as funções / atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato. -----

7.4. Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Mealhada ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. -----

8. Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público. -----

9. Motivos de Exclusão do procedimento: -----

São excluídos do procedimento concursal de recrutamento e seleção os candidatos que: a) Não reúnam os requisitos legais, nomeadamente os constantes do ponto 1 da presente proposta; b) Não apresentem a candidatura nos termos do disposto no ponto 7 desta proposta; c) Não compareçam à Entrevista pública; d) Prestem falsas declarações. -----

10. Júri de Recrutamento: Nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento foi designado por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 30 de dezembro de 2019, cuja composição é a seguinte: Presidente: Dr. Fernando José Nunes Trindade, Diretor do Agrupamento de Escolas da Mealhada; 1º Vogal efetivo: Professor António Manuel Rochette Cordeiro, Docente Universitário da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Dr. Ângelo Manuel Carvalho dos Santos, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social do Município de Anadia. Suplentes: Dr. Luís Miguel Paiva Simões, Chefe de Divisão de Desporto e Educação do Município da Mealhada da Câmara Municipal da Mealhada e Dr.ª Cristina Maria Simões Olívia, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica, do Município da Mealhada. -----

10.1. O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos. -----

11. Métodos de seleção: a) Avaliação Curricular, com carácter eliminatório (nota mínima: 12 valores); b) Entrevista Pública. -----

11.1. Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão dos relatórios de reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. -----

11.2. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. PROPOSTA N.º 13/2020 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE AÇÃO SOCIAL - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU (MGD N.º 1688): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 13/2020, de 12/02/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se

transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 13/2020-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE AÇÃO SOCIAL
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU -----

Considerando que: -----

- a. Na estrutura orgânica municipal, publicitada no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2017 (Despacho n.º 5944/2017), se encontra criado o cargo de Chefe do Setor de Ação Social, cargo de direção intermédia de 3.º grau e definidas as competências do setor; -----
- b. O respetivo posto de trabalho encontra-se previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2020, aprovado pela Assembleia Municipal da Mealhada na sua sessão de 30 de dezembro de 2019; -----
- c. O cargo se encontra provido provisoriamente, em regime de substituição; -----
- d. Os encargos com o recrutamento estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal para 2020. -----

Proponho à Câmara Municipal, nos termos previstos artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção de titular do cargo de Chefe do Setor de Ação Social – Cargo de direção intermédia de 3.º grau -, e publicitação nos termos legalmente previstos, nomeadamente na Bolsa de Emprego Público (BEP), através de aviso contendo os dados constantes dos pontos 1 a 11.2. da presente proposta. Ao procedimento concursal aplica-se o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a qual foi adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que o mesmo deve obedecer aos trâmites e regras definidos nos seus artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na parte aplicável, e ao disposto na Estrutura Orgânica Municipal, no que se refere aos requisitos de recrutamento e remuneração dos chefes de setor, nos termos que a seguir se indicam: -----

1. Requisitos de Admissão: -----

O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que possuam: -----

1.1. No mínimo, formação superior graduada de licenciatura na área específica para que o concurso é aberto; -----

1.2. Dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício seja exigível a posse de licenciatura, em serviços da administração local autárquica. ---Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão. -

2. Área de atuação: traduz-se nas competências genéricas definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e as competências específicas a exercer no âmbito das atribuições do Setor de Ação Social, previstas na Estrutura Orgânica Municipal (Ponto V). -----

3. Forma de provimento: por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado. -----

4. Remuneração: a correspondente à 6.ª posição remuneratória, nível 31, da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 2.025,35€. -----

5. Local de trabalho: Câmara Municipal de Mealhada. -----

6. Perfil: Competências técnicas: Licenciatura preferencial em Serviço Social; formação e conhecimentos nas diversas áreas de atuação inerentes ao cargo; experiência no exercício de funções dirigentes em serviços da administração municipal; experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo de direção em causa. Competências comportamentais: Capacidade de liderança e de comunicação e elevados padrões éticos. -----

7. Forma de apresentação de candidaturas: -----

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, com indicação obrigatória do cargo a prover e código de publicitação na BEP, podendo ser entregues pessoalmente na Seção de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das mesmas, para o seguinte endereço postal da Câmara Municipal da Mealhada (Largo do Município, 3054-001 Mealhada). ou remetidas pelo correio, até ao limite do prazo de candidatura, em carta registada com aviso de receção. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica. -----

7.2. No requerimento de candidatura deve constar a identificação completa (número, data e validade do B.I /CC), residência e correio eletrónico do candidato. -----

7.3. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae datado e assinado, do qual devem constar, especificadamente, as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respetivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respetiva prova, sob pena de não serem considerados pelo Júri. Devem ainda ser apresentados os seguintes documentos: a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica; b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma; c) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação, com indicação da duração, em horas, cursos, estágios, seminários, etc., e da experiência profissionais (onde constem as funções / atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato. -----

7.4. Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Mealhada ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. -----

8. Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público. -----

9. Motivos de Exclusão do procedimento: -----

São excluídos do procedimento concursal de recrutamento e seleção os candidatos que: a) Não reúnam os requisitos legais, nomeadamente os constantes do ponto 1 da presente proposta; b) Não apresentem a candidatura nos termos do disposto no ponto 7 desta proposta; c) Não compareçam à Entrevista pública; d) Prestem falsas declarações. -----

10. Júri de Recrutamento: Nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento foi designado por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 30 de dezembro de 2019, cuja composição é a seguinte: Presidente: Dr. Ricardo Filipe da Silva Pocinho, Presidente da Direção da Anges - Associação Nacional de Gerontologia

Social; 1º Vogal efetivo: Dr. Júlio Manuel dos Santos Penetra, Presidente da Direção Centro Social Comendador Melo Pimenta, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Dr.ª Alexandra Baptista Alves Simões, Diretora Técnica, Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Antes ADCRA. Suplentes: Dr.ª Cristina Maria Simões Olívia, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica do Município da Mealhada e Eng.ª Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial do Município da Mealhada. -----

10.1. O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos. -----

11. Métodos de seleção: a) Avaliação Curricular, com carácter eliminatório (nota mínima: 12 valores); b) Entrevista Pública. -----

11.1. Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão dos relatórios de reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. -----

11.2. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. PROPOSTA N.º 14/2020 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ESPAÇOS VERDES E FLORESTA - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU (MGD N.º 1696): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 14/2020, de 12/02/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 14/2020-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ESPAÇOS

VERDES E FLORESTA - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU -----

Considerando que: -----

- a. Na estrutura orgânica municipal, publicitada no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2017 (Despacho n.º 5944/2017), se encontra criado o cargo de Chefe do Setor de Espaços Verdes e Floresta, cargo de direção intermédia de 3.º grau e definidas as competências do setor;
- b. O respetivo posto de trabalho encontra-se previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2020, aprovado pela Assembleia Municipal da Mealhada na sua sessão de 30 de dezembro de 2019; -----
- c. O cargo se encontra provido provisoriamente, em regime de substituição; -----
- d. Os encargos com o recrutamento estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal para 2020; -----

Proponho à Câmara Municipal, nos termos previstos artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção de titular do cargo de Chefe do Setor de Espaços Verdes e Floresta – Cargo de direção intermédia de 3.º grau -, e publicitação nos termos legalmente previstos, nomeadamente na Bolsa de Emprego Público (BEP), através de aviso contendo os dados constantes dos pontos 1 a 11.2. da presente proposta. Ao procedimento concursal aplica-se o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a qual foi adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que o mesmo deve obedecer aos trâmites e regras definidos nos seus artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na parte aplicável, e ao disposto na Estrutura Orgânica Municipal, no que se refere aos requisitos de recrutamento e remuneração dos chefes de setor, nos termos que a seguir se indicam: -----

1. Requisitos de Admissão: -----

O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que possuam: -----

- 1.1. No mínimo, formação superior graduada de licenciatura na área específica para que o concurso é aberto; -----

- 1.2. Dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício seja exigível a posse de licenciatura, em serviços da administração local autárquica. ---Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão. -
2. Área de atuação: traduz-se nas competências genéricas definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e as competências específicas a exercer no âmbito das atribuições do Setor de Espaços Verdes e Floresta, previstas na Estrutura Orgânica Municipal (Ponto V). -----
3. Forma de provimento: por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado. -----
4. Remuneração: a correspondente à 6.ª posição remuneratória, nível 31, da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 2.025,35€. -----
5. Local de trabalho: Câmara Municipal de Mealhada. -----
6. Perfil: Competências técnicas: Licenciatura preferencial em Engenharia Florestal; Formação e conhecimentos nas diversas áreas de atuação inerentes ao cargo; experiência no exercício de funções dirigentes em serviços da administração municipal; experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo de direção em causa. Competências comportamentais: Capacidade de liderança e de comunicação e elevados padrões éticos. -----
7. Forma de apresentação de candidaturas: -----
 - 7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, com indicação obrigatória do cargo a prover e código de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), podendo ser entregues pessoalmente na Seção de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das mesmas, para o seguinte endereço postal da Câmara Municipal da Mealhada (Largo do Município, 3054-001 Mealhada) ou remetidas pelo correio, até ao limite do prazo de candidatura, em carta registada com aviso de receção. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica. -----

7.2. No requerimento de candidatura deve constar a identificação completa (número, data e validade do B.I /CC), residência e correio eletrónico do candidato. -----

7.3. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae datado e assinado, do qual devem constar, especificadamente, as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respetivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respetiva prova, sob pena de não serem considerados pelo Júri. Devem ainda ser apresentados os seguintes documentos: a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica; b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma; c) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação, com indicação da duração, em horas, cursos, estágios, seminários, etc., e da experiência profissionais (onde constem as funções / atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato. -----

7.4. Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Mealhada ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. -----

8. Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público. -----

9. Motivos de Exclusão do procedimento: -----

São excluídos do procedimento concursal de recrutamento e seleção os candidatos que: a) Não reúnam os requisitos legais, nomeadamente os constantes do ponto 1 da presente proposta; b) Não apresentem a candidatura nos termos do disposto no ponto 7 desta proposta; c) Não compareçam à Entrevista pública; d) Prestem falsas declarações. -----

10. Júri de Recrutamento: Nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento foi designado por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 30 de dezembro de 2019, cuja composição é a seguinte: Presidente: Eng. Rui Miguel de Melo Rosmaninho, Chefe de Divisão de Gestão Operacional e Fiscalização do Instituto

Conservação da Natureza e Floresta; 1º Vogal efetivo: Dr.ª Cristina Maria Simões Olívia, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica, do Município da Mealhada, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. 2º Vogal efetivo: Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe de Divisão Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente do Município de Mira. Suplentes: Dr.ª Ana Margarida da Silva Larangeiro Matias, Diretora de Departamento Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Coimbra e Eng.ª Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial do Município da Mealhada. ---

10.1. O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos. -----

11. Métodos de seleção: a) Avaliação Curricular, com carácter eliminatório (nota mínima: 12 valores); b) Entrevista Pública. -----

11.1. Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão dos relatórios de reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. -----

11.2. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. PROPOSTA N.º 15/2020 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU (MGD N.º 1700): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 15/2020, de 12/02/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 15/2020-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS

URBANOS E AMBIENTE - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -----

Considerando que: -----

- a. Na estrutura orgânica municipal, publicitada no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2017 (Despacho n.º 5944/2017), se encontra criado o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, cargo de direção intermédia de 2.º grau e definidas as competências da divisão; -----
- b. O respetivo posto de trabalho encontra-se previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2020, aprovado pela Assembleia Municipal da Mealhada na sua sessão de 30 de dezembro de 2019; -----
- c. O cargo se encontra provido provisoriamente, em regime de substituição; -----
- d. Os encargos com o recrutamento estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal para 2020; -----

Proponho à Câmara Municipal, nos termos previstos artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção de titular do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente – Cargo de direção intermédia de 2.º grau -, e publicitação nos termos legalmente previstos, nomeadamente na Bolsa de Emprego Público (BEP), através de aviso contendo os dados constantes dos pontos 1 a 11.2. da presente proposta. -----

Ao procedimento concursal aplica-se o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a qual foi adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que o mesmo deve obedecer aos trâmites e regras definidos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nos termos que a seguir se indicam: -----

1. Requisitos de Admissão: -----

Os definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, ser trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, titular de licenciatura e possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, devendo os candidatos reunir os requisitos referidos até à data limite para

apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão. -----

2. Área de atuação: traduz-se nas competências genéricas definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e as competências específicas a exercer no âmbito das atribuições da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, previstas na Estrutura Orgânica Municipal (Ponto V). --

3. Forma de provimento: por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado. -----

4. Remuneração: 2.613,84 € (remuneração base) e 194,80 € (despesas de representação). -----

5. Local de trabalho: Câmara Municipal de Mealhada. -----

6. Perfil: Competências técnicas: Licenciatura preferencial em Engenharia Civil; formação e conhecimentos nas diversas áreas de atuação inerentes ao cargo; experiência no exercício de funções dirigentes em serviços da administração municipal; experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo de direção em causa. Competências comportamentais: Capacidade de liderança e de comunicação e elevados padrões éticos. -----

7. Forma de apresentação de candidaturas: -----

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, com indicação obrigatória do cargo a prover e código de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), podendo ser entregues pessoalmente na Seção de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das mesmas, para o seguinte endereço postal da Câmara Municipal da Mealhada (Largo do Município, 3054-001 Mealhada) ou remetidas pelo correio, até ao limite do prazo de candidatura, em carta registada com aviso de receção. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica. -----

7.2. No requerimento de candidatura deve constar a identificação completa (número, data e validade do B.I./CC), residência e correio eletrónico do candidato. -----

7.3 A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae datado e assinado, do qual devem constar, especificadamente, as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respetivos períodos de exercício, experiência profissional geral e

específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respetiva prova, sob pena de não serem considerados pelo Júri. Devem ainda ser apresentados os seguintes documentos: a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica; b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma; c) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação, com indicação da duração, em horas, cursos, estágios, seminários, etc., e da experiência profissionais (onde constem as funções / atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato. -----

7.4. Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Mealhada ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. -----

8. Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público. -----

9. Motivos de Exclusão do procedimento: -----

São excluídos do procedimento concursal de recrutamento e seleção os candidatos que: a) Não reúnam os requisitos legais, nomeadamente os constantes do ponto 1 da presente proposta; b) Não apresentem a candidatura nos termos do disposto no ponto 7 desta proposta; c) Não compareçam à Entrevista pública; d) Prestem falsas declarações. -----

10. Júri de Recrutamento: Nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento foi designado por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 30 de dezembro de 2019, cuja composição é a seguinte: Presidente: Eng.º João Póvoa Rodrigues, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos do Município de Penela; 1º Vogal efetivo: Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da INOVA, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso, Chefe Divisão da Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota do Município de Anadia. Suplentes: Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento do Município de Anadia e Eng.º António

Manuel Mendes Lopes, chefe de divisão de Obras Municipais, Ambiente e Floresta do Município de Figueiró dos Vinhos. -----

10.1. O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos. -----

11. Métodos de seleção: a) Avaliação Curricular, com carácter eliminatório (nota mínima: 12 valores); b) Entrevista Pública. -----

11.1. Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão dos relatórios de reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. -----

11.2. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. PROPOSTA N.º 16/2020 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E RELAÇÕES EXTERNAS - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU (MGD N.º 1710): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 16/2020, de 12/02/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 16/2020-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E RELAÇÕES EXTERNAS - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -----

Considerando que: -----

a. Na alteração à estrutura orgânica municipal, aprovada pela Câmara Municipal da Mealhada em 30 de julho de 2018 e publicitada no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto

de 2018 (Despacho n.º 8237/2018), se encontra criado o cargo de Chefe da Divisão de Comunicação, Eventos e Relações Externas, cargo de direção intermédia de 2.º grau e definidas as competências da divisão; -----

b. O respetivo posto de trabalho encontra-se previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2020, aprovado pela Assembleia Municipal da Mealhada na sua sessão de 30 de dezembro de 2019; -----

c. O cargo se encontra provido provisoriamente, em regime de substituição; -----

d. Os encargos com o recrutamento estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal para 2020; -----

Proponho à Câmara Municipal, nos termos previstos artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção de titular do cargo de Chefe da Divisão de Comunicação, Eventos e Relações Externas – Cargo de direção intermédia de 2.º grau -, e publicitação nos termos legalmente previstos, nomeadamente na Bolsa de Emprego Público (BEP), através de aviso contendo os dados constantes dos pontos 1 a 11.2. da presente proposta. -----

Ao procedimento concursal aplica-se o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a qual foi adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que o mesmo deve obedecer aos trâmites e regras definidos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nos termos que a seguir se indicam: -----

1. Requisitos de Admissão: -----

Os definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, ser trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, titular de licenciatura e possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, devendo os candidatos reunir os requisitos referidos até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão. -----

2. Área de atuação: traduz-se nas competências genéricas definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e as competências específicas a exercer no âmbito das atribuições da

Divisão de Comunicação, Eventos e Relações Externas, previstas na alteração à estrutura orgânica municipal, aprovada pela Câmara Municipal da Mealhada em 30 de julho de 2018 e publicitada no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2018 (Despacho n.º 8237/2018). ---

3. Forma de provimento: por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado. -----

4. Remuneração: 2.613,84 € (remuneração base) e 194,80 € (despesas de representação). -----

5. Local de trabalho: Câmara Municipal de Mealhada. -----

6. Perfil: Competências técnicas: Licenciatura preferencial em Jornalismo/Comunicação Social; formação e conhecimentos nas diversas áreas de atuação inerentes ao cargo; experiência no exercício de funções dirigentes em serviços da administração municipal; experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo de direção em causa. Competências comportamentais: Capacidade de liderança e de comunicação e elevados padrões éticos. -----

7. Forma de apresentação de candidaturas: -----

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, com indicação obrigatória do cargo a prover e código de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), podendo ser entregues pessoalmente na Seção de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das mesmas, para o seguinte endereço postal da Câmara Municipal da Mealhada (Largo do Município, 3054-001 Mealhada). ou remetidas pelo correio, até ao limite do prazo de candidatura, em carta registada com aviso de receção. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica. -----

7.2. No requerimento de candidatura deve constar a identificação completa (número, data e validade do B.I /CC), residência e correio eletrónico do candidato. -----

7.3. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae datado e assinado, do qual devem constar, especificadamente, as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respetivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos

deverá ser feita a respetiva prova, sob pena de não serem considerados pelo Júri. Devem ainda ser apresentados os seguintes documentos: a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica; b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma; c) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação, com indicação da duração, em horas, cursos, estágios, seminários, etc., e da experiência profissionais (onde constem as funções / atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato. -----

7.4. Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Mealhada ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. -----

8. Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público. -----

9. Motivos de Exclusão do procedimento: -----

São excluídos do procedimento concursal de recrutamento e seleção os candidatos que: a) Não reúnam os requisitos legais, nomeadamente os constantes do ponto 1 da presente proposta; b) Não apresentem a candidatura nos termos do disposto no ponto 7 desta proposta; c) Não compareçam à Entrevista pública; d) Prestem falsas declarações. -----

10. Júri de Recrutamento: Nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento foi designado por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 30 de dezembro de 2019, cuja composição é a seguinte: Presidente: Dr. Manuel de Sá e Souza de Castelo Branco, Professor Adjunto, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra; 1.º Vogal efetivo: Dr. Pedro Ribeiro, Coordenador da RTP e da Antena 1, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Eng.ª Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, da Câmara Municipal da Mealhada; Suplentes: Dr.ª Cristina Maria Simões Olivia, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal da Mealhada e Dr. Miguel Midões,

Jornalista na TSF, Professor Adjunto no Instituto Politécnico de Viseu e Instituto do Politécnico da Guarda. -----

10.1. O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos. -----

11. Métodos de seleção: a) Avaliação Curricular, com carácter eliminatório (nota mínima: 12 valores); b) Entrevista Pública. -----

11.1. Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão dos relatórios de reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. -----

11.2. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. PROPOSTA N.º 17/2020 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU (MGD N.º 1711): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 17/2020, de 12/02/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 17/2020-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -----

Considerando que: -----

a. Na estrutura orgânica municipal, publicitada no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2017 (Despacho n.º 5944/2017), se encontra criado o cargo de Chefe da Divisão de Turismo de Cultura, cargo de direção intermédia de 2.º grau e definidas as competências da divisão; -----

b. O respetivo posto de trabalho encontra-se previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2020, aprovado pela Assembleia Municipal da Mealhada na sua sessão de 30 de dezembro de 2019; -----

c. O cargo se encontra provido provisoriamente, em regime de substituição; -----

d. Os encargos com o recrutamento estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal para 2020; -----

Proponho à Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção de titular para o cargo de Chefe da Divisão de Turismo e Cultura – Cargo de direção intermédia de 2.º grau -, e publicitação nos termos legalmente previstos, nomeadamente na Bolsa de Emprego Público (BEP), através de aviso contendo os dados constantes dos pontos 1 a 11.2. da presente proposta. Ao procedimento concursal aplica-se o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a qual foi adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que o mesmo deve obedecer aos trâmites e regras definidos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nos termos que a seguir se indicam: -----

1. Requisitos de Admissão: -----

Os definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, ser trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, titular de licenciatura e possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, devendo os candidatos reunir os requisitos referidos até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão. -----

2. Área de atuação: traduz-se nas competências genéricas definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e as competências específicas a exercer no âmbito das atribuições da Divisão de Turismo e Cultura, previstas na Estrutura Orgânica Municipal (Ponto V). -----

3. Forma de provimento: por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. O despacho de

designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado. -----

4. Remuneração: 2.613,84 € (remuneração base) e 194,80 € (despesas de representação). -----

5. Local de trabalho: Câmara Municipal de Mealhada. -----

6. Perfil: Competências técnicas: Licenciatura preferencial em Turismo; formação e conhecimentos nas diversas áreas de atuação inerentes ao cargo; experiência no exercício de funções dirigentes em serviços da administração municipal; experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo de direção em causa; Competências comportamentais: Capacidade de liderança e de comunicação e elevados padrões éticos. -----

7. Forma de apresentação de candidaturas: -----

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, com indicação obrigatória do cargo a prover e código de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das mesmas, para o seguinte endereço postal da Câmara Municipal da Mealhada (Largo do Município, 3054-001 Mealhada) ou remetidas pelo correio, até ao limite do prazo de candidatura, em carta registada com aviso de receção. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica. -----

7.2. No requerimento de candidatura deve constar a identificação completa (número, data e validade do B.I /CC), residência e correio eletrónico do candidato. -----

7.3. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae datado e assinado, do qual devem constar, especificadamente, as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respetivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respetiva prova, sob pena de não serem considerados pelo Júri. Devem ainda ser apresentados os seguintes documentos: a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica; b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da

carreira/categoria e da antiguidade na mesma; c) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação, com indicação da duração, em horas, cursos, estágios, seminários, etc., e da experiência profissionais (onde constem as funções / atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato. -----

7.4. Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Mealhada ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. -----

8. Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público. -----

9. Motivos de Exclusão do procedimento: -----

São excluídos do procedimento concursal de recrutamento e seleção os candidatos que: a) Não reúnam os requisitos legais, nomeadamente os constantes do ponto 1 da presente proposta; b) Não apresentem a candidatura nos termos do disposto no ponto 7 desta proposta; c) Não compareçam à Entrevista pública; d) Prestem falsas declarações. -----

10. Júri de Recrutamento: Nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento foi designado por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 30 de dezembro de 2019, cuja composição é a seguinte: Presidente: Dr. Joaquim Ferreira da Silva Correia, Chefe de Divisão de Cultura e Turismo do Município de Coimbra; 1º Vogal efetivo: Dr.ª Ana Paula Pais, Diretora Coordenadora da Rede de Escolas de Hotelaria e Turismo de Portugal, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal efetivo: Dr.ª Maria Manuela Alves, Diretora Pedagógica da Escola Profissional Vasconcelos Lebre. Suplentes: Dr.ª Cristina Maria Simões Olivia, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica do Município da Mealhada e Eng.ª Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial do Município da Mealhada. -----

10.1. O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos. -----

11. Métodos de seleção: a) Avaliação Curricular, com carácter eliminatório (nota mínima: 12 valores); b) Entrevista Pública. -----

11.1. Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão dos relatórios de reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. -----

11.2. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. PROPOSTA N.º 18/2020 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU (MGD N.º 1714): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 18/2020, de 12/02/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 18/2020-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU -----

Considerando que: -----

a. Na alteração à estrutura orgânica municipal, aprovada pela Câmara Municipal da Mealhada em 30 de julho de 2018 e publicitada no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2018 (Despacho n.º 8237/2018), se encontra criado o cargo de Chefe do Setor de Águas e Saneamento, cargo de direção intermédia de 3.º grau e definidas as competências do setor; -----

b. O respetivo posto de trabalho encontra-se previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2020, aprovado pela Assembleia Municipal da Mealhada na sua sessão de 30 de dezembro de 2019; -----

c. O cargo se encontra provido provisoriamente, em regime de substituição; -----

d. Os encargos com o recrutamento estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal para 2020; -----

Proponho à Câmara Municipal, nos termos previstos artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de

3 de setembro a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção de titular do cargo de Chefe do Setor de Águas e Saneamento – Cargo de direção intermédia de 3.º grau -, e publicitação nos termos legalmente previstos, nomeadamente na Bolsa de Emprego Público (BEP), através de aviso contendo os dados constantes dos pontos 1 a 11.2. da presente proposta. Ao procedimento concursal aplica-se o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a qual foi adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, pelo que o mesmo deve obedecer aos trâmites e regras definidos nos seus artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na parte aplicável, e ao disposto na Estrutura Orgânica Municipal, no que se refere aos requisitos de recrutamento e remuneração dos chefes de setor, nos termos que a seguir se indicam: -----

1. Requisitos de Admissão: -----

O titular do cargo será recrutado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que possuam: -----

1.1. No mínimo, formação superior graduada de licenciatura na área específica para que o concurso é aberto; -----

1.2. Dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício seja exigível a posse de licenciatura, em serviços da administração local autárquica. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão. -

2. Área de atuação: traduz-se nas competências genéricas definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e as competências específicas a exercer no âmbito das atribuições do Setor de Águas e Saneamento, previstas na Estrutura Orgânica Municipal. -----

3. Forma de provimento: por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo. O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado. -----

4. Remuneração: a correspondente à 6.ª posição remuneratória, nível 31, da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 2.025,35€. -----

5. Local de trabalho: Câmara Municipal de Mealhada. -----

6. Perfil: Competências técnicas: Licenciatura preferencial em Engenharia Civil; formação e conhecimentos nas diversas áreas de atuação inerentes ao cargo; experiência no exercício de funções dirigentes em serviços da administração municipal; experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo de direção em causa. Competências comportamentais: Capacidade de liderança e de comunicação e elevados padrões éticos. -----

7. Forma de apresentação de candidaturas: -----

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, com indicação obrigatória do cargo a prover e código de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), podendo ser entregues pessoalmente na Seção de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 16:00h, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das mesmas, para o seguinte endereço postal da Câmara Municipal da Mealhada (Largo do Município, 3054-001 Mealhada) ou remetidas pelo correio, até ao limite do prazo de candidatura, em carta registada com aviso de receção. Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica. -----

7.2. No requerimento de candidatura deve constar a identificação completa (número, data e validade do B.I /CC), residência e correio eletrónico do candidato. -----

7.3 A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae datado e assinado, do qual devem constar, especificadamente, as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respetivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional. De todos os elementos deverá ser feita a respetiva prova, sob pena de não serem considerados pelo Júri. Devem ainda ser apresentados os seguintes documentos: a) Fotocópia de documento comprovativo da habilitação académica; b) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma; c) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação, com indicação da duração, em horas, cursos, estágios, seminários, etc., e da experiência profissionais (onde constem as funções / atividades exercidas, bem como

a duração das mesmas), detidas pelo candidato. -----

7.4. Os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Mealhada ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que expressamente refiram, no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. -----

8. Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público. -----

9. Motivos de Exclusão do procedimento: -----

São excluídos do procedimento concursal de recrutamento e seleção os candidatos que: a) Não reúnam os requisitos legais, nomeadamente os constantes do ponto 1 da presente proposta; b) Não apresentem a candidatura nos termos do disposto no ponto 7 desta proposta; c) Não compareçam à Entrevista pública; d) Prestem falsas declarações. -----

10. Júri de Recrutamento: Nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento foi designado por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão de 30 de dezembro de 2019, cuja composição é a seguinte: Presidente: Eng.º João Póvoa Rodrigues, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos do Município de Penela; 1º Vogal efetivo: Dr.ª Cristina Maria Simões Olivia, Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica do Município da Mealhada, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. 2º Vogal efetivo: Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso, Chefe Divisão da Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota do Município de Anadia. Suplentes: Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento do Município de Anadia e Eng.º António Manuel Mendes Lopes, chefe de divisão de Obras Municipais, Ambiente e Floresta do Município de Figueiró dos Vinhos. -----

10.1. O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos. -----

11. Métodos de seleção: a) Avaliação Curricular, com carácter eliminatório (nota mínima: 12 valores); b) Entrevista Pública. -----

11.1. Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão dos relatórios

de reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. -----

11.2. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – REF.ª J – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 1462 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 1462): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 06/02/2020, da Técnica Superior, Sónia Carvalho, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 10/02/2020, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de Serviços, na Modalidade de Avença, de Operacional de Limpezas, a desenvolver em diversas Instalações Municipais – Ref.ª J" – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.", com convite para apresentação de proposta a Ângela Maria Semedo da Costa Taveira, pelo preço base mensal de 630,00€ (seiscentos e trinta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 17 de fevereiro de 2020 ou na data da sua assinatura e vigorará pelo período de 1 (um) ano. -----

12. MUNDIALITO DE HÓQUEI EM PATINS – VETERANOS – PEDIDO DE APOIO – INFORMAÇÃO N.º 02/2020 (MGD N.º 1621): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação N.º 02/2020, de 11/02/2020,

elaborada pelo Senhor Chefe de Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 02/2020-----

MUNDIALITO DE HÓQUEI EM PATINS – VETERANOS -----

No seguimento da comunicação da Titulopolis – Associação Pro-Desenvolvimento, pretende esta entidade organizar no Concelho da Mealhada o Mundialito de Hóquei em Patins de Veteranos. Este evento que terá lugar nos próximos dias 6, 7 e 8 de março caracteriza-se por ser uma prova onde estarão presentes 8 a 10 equipas de hóquei em patins, oriundas de vários pontos do nosso país, de Itália e Espanha. Está prevista a presença entre 80 a 100 pessoas que estarão no nosso concelho durante 3 dias. Este importante evento desportivo, que promove o alojamento e a restauração locais, é também uma forma de apresentar a nossa região aos visitantes estrangeiros que participarão no torneio. -----

Considerando que o evento em epígrafe está inserido na estratégia municipal de desporto, propõe-se a atribuição de um apoio de 3 500€ (três mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas de organização do evento. A Titulopolis – Associação Pro-Desenvolvimento também assume uma parte das despesas inerentes à organização do torneio. -----

Mais se informa que tratando-se de um apoio à Titulopolis – Associação Pro-Desenvolvimento, compete à Câmara Municipal deliberar a atribuição do apoio. -----

À consideração superior, -----

O Chefe de Divisão de Desporto e Educação, (Luís Simões) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir um apoio no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), à Titulopolis – Associação Pro-Desenvolvimento. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ENSINO SUPERIOR – INFORMAÇÃO N.º 05/2020 (MGD N.º 859): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação N.º 05/2020, de 23/01/2020, elaborada pela Técnica Superior Helena Soares, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de Bolsa de Ensino Superior no montante de 871,50€

(oitocentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos) à aluna Maria Inês da Costa Aparício, de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14. SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DA MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 2/2020 (MGD N.º 1320): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação N.º 2/2020, de 03/02/2020, elaborada pelo Técnico Superior Sandro Carvalho, e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal da Mealhada, apresentado pelo Partido Bloco de Esquerda. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. PEDIDO DA ENTIDADE INFOCUS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE TRABALHO QUE LHE FOI ATRIBUÍDA NO ESPAÇO INOVAÇÃO DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 172/2020 (MGD N.º 1135): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação N.º 172/2020, de 28/01/2020, elaborada pela Técnica Superior Lúcia Morais, e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo de utilização da sala de trabalho utilizada pela empresa Infocus no Espaço Inovação de Mealhada, de acordo com o disposto no artigo 20.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Espaço Inovação Mealhada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FREGUESIAS DE VENTOSA DO BAIRRO,

BARCOUÇO E LUSO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –
INFORMAÇÃO N.º 1010 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 1010): ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 28/01/2020, que aprovou a Informação n.º 1010, de 28/01/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 1010/2020-----

Empreitada de “Reabilitação da Rede de Distribuição e Adução de Água às Freguesias de Ventosa do Bairro, Barcouço e Luso” – Análise dos documentos de habilitação -----

Na sequência da n/ informação com a referência interna n.º 13115, a Câmara Municipal, na sua reunião de 13 de Janeiro de 2020, deliberou adjudicar a empreitada de “Reabilitação da Rede de Distribuição e Adução de Água às Freguesias de Ventosa do Bairro, Barcouço e Luso”, à empresa Vítor Almeida & Filhos, S.A., pelo montante de 693.953,18 € (ISPIVA). -----

Na mesma data, foi a adjudicatária notificada para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar os documentos de habilitação indicados no ponto 27.º do programa do procedimento, bem como para, em igual prazo, prestar caução correspondente a 5% do preço contratual, ou seja, no valor de 34.697,66 €. -----

Para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a adjudicatária foi ainda notificada da minuta do contrato. -----

Decorrente de tais notificações, a adjudicatária, a 20 de Janeiro de 2020, aceitou a minuta do contrato. -----

No dia 27 de Janeiro de 2020, ou seja, dentro do prazo fixado para o efeito, veio a adjudicatária prestar caução, através da garantia bancária – autónoma e à primeira solicitação – n.º 2512.006057.993, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 17 de Janeiro de 2020, no montante de 34.697,66 €. -----

Na mesma data, a adjudicatária apresentou os documentos de habilitação indicados no ponto 27.º do programa do procedimento. -----

Analisados os mesmos, verificamos que é indicado para director de obra o Ex.mo Senhor Eng. Luís António Jesus Carvalheiro, titular do curso de Engenharia Geológica e agrupado, na Ordem

dos Engenheiros, na especialidade de Geológica e de Minas, tendo sido apresentada a documentação respeitante a este técnico. -----

Tendo em conta o disposto no n.º 2 da cláusula 42.ª do caderno de encargos, “*O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a qualificação mínima definida no Quadro II do Anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, para obras em “Abastecimento e tratamento de água”, com inscrição válida na respetiva associação pública profissional, nos termos previstos naquele diploma legal*”. -----

Nos termos do aludido Quadro II do Anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho, para obras em “Abastecimento e tratamento de água”, o director de obra deve ser titular de uma das seguintes qualificações: engenheiro civil; engenheiro técnico civil; engenheiro do ambiente, até à classe 6; engenheiro técnico do ambiente, até à classe 6. -----

Do exposto, conclui-se, portanto, que o técnico indicado, pela adjudicatária, para director de obra não possui as qualificações necessárias ao exercício daquela função. -----

De acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 86.º do CCP, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no programa do procedimento. -----

No caso em apreço, consideramos que a adjudicatária apresentou todos os documentos de habilitação, com excepção dos respeitantes ao director de obra – indicados nas alíneas i), j), k) e l) do n.º 1 do ponto 27.º do programa do procedimento –, na medida em que o técnico indicado para o efeito não possui as qualificações profissionais necessárias, pelo que a documentação a ele respeitante não pode ser considerada. -----

Nestes termos, deverá a adjudicatária ser notificada, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 86.º do CCP, para se pronunciar, no prazo de dois dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, relativamente ao projecto de decisão de declaração da caducidade da adjudicação. -----

Por forma a não atrasar o procedimento, e porque se trata apenas de um trâmite prévio à decisão final – notificação para efeitos de audiência prévia –, propomos que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013,

de 12 de Setembro, aprove o proposto na presente informação e, conseqüentemente, ordene a notificação da adjudicatária para o exercício do direito de audiência de interessados, sujeitando o despacho à ratificação da Câmara Municipal de Mealhada, na primeira reunião que se vier a realizar. -----

A Chefe da DACT (Cláudia Nunes) -----

17. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FREGUESIAS DE VENTOSA DO BAIRRO, BARCOUÇO E LUSO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA – INFORMAÇÃO N.º 1177 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 1177): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 31/01/2020, que aprovou a Informação n.º 1177, de 30/01/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 1177/2020-----

Empreitada de “Reabilitação da Rede de Distribuição e Adução de Água às Freguesias de Ventosa do Bairro, Barcouço e Luso” – Análise dos documentos de habilitação apresentados em sede de audiência prévia. -----

Tendo em conta o conteúdo da n/ informação com a referência interna n.º 1010, a qual mereceu acolhimento superior, por despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, em 28 de Janeiro de 2020, foi a adjudicatária Vítor Almeida & Filhos, S.A., notificada, a 29 de Janeiro de 2020, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, para se pronunciar, no prazo de dois dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, relativamente ao projecto de decisão de declaração da caducidade da adjudicação fundamentada no seguinte facto: -----

“(...) a adjudicatária apresentou todos os documentos de habilitação, com excepção dos respeitantes ao director de obra – indicados nas alíneas i), j), k) e l) do n.º 1 do ponto 27.º do programa do procedimento –, na medida em que o técnico indicado para o efeito não possui as

qualificações profissionais necessárias, pelo que a documentação a ele respeitante não pode ser considerada". -----

Notificada para o efeito, a adjudicatária veio (menos de duas horas depois) informar da alteração do director de obra, função que passará a ser assumida pelo Eng. Óscar Manuel Macedo da Silva, engenheiro civil, inscrito na Ordem dos Engenheiros na especialidade de *Civil*, com o título de qualificação de *Sénior*. -----

A adjudicatária apresentou os documentos previstos nas alíneas i), j), k) e l) do n.º 1 do ponto 27.º do programa do procedimento referentes ao técnico agora indicado. -----

Nestes termos, constatamos que a adjudicatária veio sanar o vício que fundamentou o projecto de decisão de declaração da caducidade da adjudicação, motivo pelo qual não deverá, a nosso ver, ser proferida a caducidade da adjudicação. -----

Com efeito, o vício que sustentava o aludido projecto de decisão foi rapidamente sanado pela adjudicatária, para além de que, por motivos de interesse público, interessa à entidade adjudicante manter a proposta de preço mais baixo (a proposta graduada em 2.º lugar comportaria um acréscimo de custo de 200.350,28 €, o qual acrescido de IVA à taxa legal em vigor, consubstanciaria um agravamento no montante de 212.371,30 €). -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, delibere não fazer caducar a adjudicação, com base nos fundamentos *supra* expostos. -----

Tendo em conta a necessidade de se concluir o procedimento pré-contratual com a maior brevidade, uma vez que a empreitada em apreço é objecto de comparticipação financeira do Fundo de Coesão (código POSEUR-03-2012-FC-001267), bem como o facto de não ser possível reunir o Executivo Municipal, propõe-se que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove o proposto na presente informação, sujeitando o despacho a proferir à ratificação da Câmara Municipal, na primeira reunião que se vier a realizar. -----

Caso a presente proposta seja aprovada, deverá prorrogar-se, por dois dias úteis, o prazo para apresentação formal, no separador respectivo da plataforma electrónica de contratação pública, dos documentos de habilitação apresentados em sede de audiência prévia, devendo o processo seguir posteriormente para a DAJ, para efeitos de celebração do contrato. -----

Sem prejuízo de melhor opinião, é o que se nos oferece dizer sobre o assunto em apreço. -----

A Chefe da DACT (Cláudia Nunes) -----

Compareceram na reunião o Projetista da Estabilidade, Eng.º Fernando Oliveira, e o Técnico Superior Rui Dias, a fim de prestarem os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

18. CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE MEALHADA - EQUIVALÊNCIA DA SOLUÇÃO PROPOSTA PELO EMPREITEIRO PARA EXECUÇÃO DAS VIGAS DE SUPORTE DA COBERTURA, EM PERFIS HEB 550, EM RELAÇÃO À SOLUÇÃO PRECONIZADA EM PROJETO – INFORMAÇÃO N.º 008/2020 (MGD N.º 1175): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 008/2020, de 30/01/2020, do Técnico Superior Rui Dias, sobre o assunto mencionado em epigrafe. -----

Sobre este assunto, interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que se deve manter o que estava previsto no Caderno de Encargos, ou seja, a aplicação de uma só viga, em vez de um conjunto de vigas, porque esteticamente não é equivalente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar a solução proposta pelo empreiteiro para execução das vigas de suporte da cobertura, em perfis HEB 550, com base nos esclarecimentos presenciais prestados pelo autor do projeto de estabilidade, Eng. Fernando Oliveira, que corrobora o parecer da coordenadora do projeto, remetido à fiscalização por correio eletrónico. Nos termos dos esclarecimentos e parecer referidos, a solução proposta pelo empreiteiro não é equivalente no que respeita às componentes estética e arquitetónica, pelo que se deverá manter o que está previsto no Projeto de Execução que faz parte integrante do Caderno de Encargos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

19. CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA -

TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES – REDE ITED –
INFORMAÇÃO N.º 001/2020 (MGD N.º 604): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 001/2020, de 16/01/2020 do Técnico Superior Rui Dias, e nos termos e com os fundamentos constantes da mesma, deliberou, por unanimidade: a) Aprovar a realização do trabalho de suprimento da omissão de Projeto, no valor de 19.716,54€ (dezanove mil setecentos e dezasseis euros e cinquenta e quatro cêntimos) + IVA, conforme indicado nos pontos 2.1 e 2.4.1, referente à rede ITED; b) Ordenar, nos termos do disposto no n.º1 do art. 376º do CCP, a sua execução mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada da descrição dos trabalhos atrás indicados, em anexo (anexo XII da informação), que concretiza os trabalhos necessários para executar a rede ITED prevista em Projeto e que se encontram omissos no Mapa de Trabalhos e Quantidades patenteado no âmbito do procedimento concursal; c) Informar o empreiteiro que, face ao descrito no n.º 5.1, é responsável pelos trabalhos de suprimento da omissão de projeto e que, nos termos do n.º5 do artigo 378.º do CCP, essa responsabilidade corresponde "...a metade do preço...", no valor de 9.858,27€ (nove mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos) + IVA; d) Informar o empreiteiro que, decorrente da aprovação dos trabalhos de suprimento da omissão de projeto, não existirá prorrogação do prazo de execução da empreitada; e) Informar o empreiteiro que, no âmbito da presente proposta, deverá reforçar a caução no valor de 492,91€ (quatrocentos e noventa e dois euros e noventa e um cêntimos). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

20. EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA
SECUNDÁRIA DE MEALHADA – CONCURSO PÚBLICO URGENTE (ARTIGO
45.º DO DECRETO-LEI N.º 84/2019, DE 28 DE JUNHO) – APRESENTAÇÃO

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO –
INFORMAÇÃO N.º 1367 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 1367): ---**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 05/02/2020, que aprovou a Informação n.º 1367, de 04/02/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 1367/2020-----

EMPREITADA DE “CONCLUSÃO DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA” – CONCURSO PÚBLICO URGENTE (ARTIGO 45.º DO DECRETO-LEI N.º 84/2019, DE 28 DE JUNHO) – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO. -----

Por despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, em 19 de janeiro de 2020, o qual foi ratificado pelo Executivo Municipal, na sua reunião de 27 de janeiro de 2020, foi a empreitada de “Conclusão da Reabilitação da Escola Secundária de Mealhada” adjudicada à empresa Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo montante de 761.999, 99 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em 20 de janeiro de 2020, foi a adjudicatária notificada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar os documentos de habilitação indicados no ponto 25.º do programa do procedimento, bem como para, no prazo de 10 dias úteis, prestar caução correspondente a 5% do preço contratual, ou seja, no valor de 38.100 €. -----

Para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a adjudicatária foi ainda notificada da minuta do contrato. -----

A 22 de janeiro de 2020, pelas 20h47m, ou seja, antes do *terminus* do prazo fixado para apresentação dos documentos de habilitação – o qual ocorreu às 23h59 da mesmo dia –, a adjudicatária remeteu uma mensagem de correio eletrónico para esta Câmara Municipal a informar que, por motivos que desconheciam, não estavam a conseguir enviar, através da plataforma eletrónica de contratação pública (PECP), os documentos de habilitação exigíveis, não obstante os mesmos já estarem inseridos naquela plataforma. Para prova dos factos alegados, a adjudicatária remeteu os documentos de habilitação, bem como o comprovativo da submissão do respetivo ficheiro na PECP. -----

No dia seguinte, pelas 11h03m, a adjudicatária logrou remeter, através da PECP, os documentos de habilitação que havia remetido no dia anterior, através de mensagem de correio eletrónico. -
Analisados os documentos de habilitação, constata-se que os mesmos se acham conformes, pelo que, tendo em conta a factologia *supra* descrita, considera-se que nenhuma irregularidade há a apontar, nesta matéria. -----

Cumprir informar que, a 28 de janeiro de 2020, a minuta do contrato foi considerada tacitamente aceite pela adjudicatária. -----

No que respeita à caução, esta foi apresentada, dentro do prazo fixado para o efeito, através de depósito em dinheiro, no montante de 38.100 €, na Caixa Económica Montepio Geral (guia de depósito caução n.º 414.10.601239-9). De realçar que, antes da celebração do contrato, deverá ser apresentado o documento original da caução, com reconhecimento da assinatura do representante daquela Caixa Económica. -----

Nestes termos, propõe-se o envio do processo à DAJ para efeitos da outorga do contrato de empreitada, devendo o mesmo indicar, como data previsível da produção de efeitos, o dia útil seguinte à sua celebração, data a partir da qual se iniciarão as diligências tendentes à consignação da obra. De salientar que os trabalhos da empreitada apenas terão início na data da conclusão da consignação ou na data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta data seja posterior. -----

Não obstante entendermos que nenhuma irregularidade há a apontar quanto à apresentação dos documentos de habilitação, pelos motivos *supra* referidos, ainda assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o assunto. Todavia, atendendo à urgência que o início da empreitada assume e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que a decisão seja proferida por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, despacho esse a ratificar pela Câmara Municipal de Mealhada, na primeira reunião que se vier a realizar. -----

Sem prejuízo de melhor opinião, é o que se nos oferece dizer sobre o assunto em apreço. -----

A Chefe da DACT (Cláudia Nunes) -----

21. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA PAMPILHOSA – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL – INFORMAÇÃO N.º 1657 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 1657): ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 11/02/2020, que aprovou a Informação n.º 1657, de 11/02/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 1657/2020-----

EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA PAMPILHOSA” – PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL. -----

Nos termos da informação com a referência interna (MGD) n.º 11190, subscrita pelo Ex.mo Senhor Director de Fiscalização, Eng. Miguel Trindade, a empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal da Pampilhosa” deveria ter sido concluída a 11 de Março de 2019. -----

Atendendo ao substancial e irrecuperável atraso na execução da obra, imputável à empreiteira (Construções Marvoense, Lda.), o Executivo Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de Novembro de 2019, aprovar a intenção de aplicar, àquela, uma sanção contratual pelo atraso, contabilizado até 30 de Outubro de 2019, de 233 dias, no montante de 179.580, 97 €. -----

De realçar que o montante da multa correspondente aos dias efectivamente em atraso (calculados até 30 de Outubro de 2019) ascendia a 209.210, 70 €. Todavia, por força do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o valor da sanção contratual não pode exceder 20% do preço contratual, excepto quando o contraente público decida não proceder à resolução do contrato, caso em que a sanção poderá ir até aos 30% do preço contratual. -----

Por forma a acautelar a possibilidade legal de resolução do contrato de empreitada, o Executivo Municipal entendeu que o montante da sanção contratual deveria ser limitado a 20% do preço contratual (179.580, 97 €), sem prejuízo de, não havendo lugar à resolução contratual, vir a ser posteriormente aplicada multa até ao limite total de 30% do preço contratual. -----

Considerando o teor da deliberação camarária, foi a empreiteira notificada para efeitos de audiência prévia, nos termos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento

Administrativo e no n.º 2 do artigo 308.º do CCP (cfr. n/ ofício com a referência n.º 8716, de 13 de Novembro de 2019). -----

Nos termos da mesma notificação, a empreiteira deveria apresentar, no prazo de cinco dias úteis, um plano de trabalhos fundamentado, com prazos de execução proporcionais às quantidades de trabalho a executar, contemplando a finalização da empreitada, no máximo, até dia 31 de Janeiro de 2010, sob pena de a não apresentação do dito plano de trabalhos ou o seu incumprimento implicar a resolução do contrato. -----

A empreiteira deu cumprimento à notificação, tendo apresentado um plano de trabalhos modificado, segundo o qual a obra seria concluída até 31 de Janeiro de 2020, plano esse que foi apreciado pelo Ex.mo Senhor Director de Fiscalização, na informação com a referência interna n.º 12765, de 10 de Dezembro de 2019. -----

Uma vez concluída a fase instrutória do procedimento tendente à aplicação da sanção contratual *supra* referida, e na sequência da n/ informação com a referência interna n.º 13206, de 23 de Dezembro de 2019, a qual aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, a 13 de Janeiro de 2020, aplicar, à empreiteira, pelo atraso (verificado a 30 de Outubro de 2019) de 233 dias na conclusão da empreitada, uma multa contratual correspondente a 20% do preço contratual, no montante de 179.580, 97 €. -----

Cumprir destacar que da n/ informação resulta claramente a gravidade do incumprimento contratual, o qual é indubitavelmente imputável à empreiteira. -----

Entretanto, ao longo do mês de Janeiro, a fiscalização foi acompanhando a execução do plano de trabalhos modificado, tendo relatado, na informação com a referência interna n.º 906, de 24 de Janeiro, que *“o facto de não se perspectivar que os portões possam estar aplicados no dia 31/01/2020, decorre da responsabilidade do empreiteiro, e da deficiente logística/comunicação nas suas relações comerciais com terceiros. Paralelamente, também não se verifica o cumprimento do último plano de trabalhos apresentado, uma vez que o subempreiteiro responsável pela execução das infraestruturas elétricas abandonou a obra no dia 21 de Janeiro, não tendo executado trabalhos até ao dia de hoje”*. -----

Relativamente a esta informação, realçámos, no n/ parecer, que *“nos termos do caderno de encargos, o empreiteiro deveria ter submetido a proposta de alteração das dimensões dos portões com 30 dias de antecedência relativamente à data prevista no plano de trabalhos, o que não*

sucedeu. Pelo contrário, a questão apenas foi formalmente submetida ao dono da obra a 30/12/2019, tendo o director de fiscalização alertado o director de obra, a 18/12/2019, para a necessidade de formalizar a proposta de alteração. Deste modo, resulta inequivocamente a falta de diligência e de organização do empreiteiro”. -----

No passado dia 3 de Fevereiro de 2020, o Executivo Municipal deslocou-se à obra a fim de avaliar a evolução da mesma, tendo verificado que a mesma não se encontra concluída, havendo mesmo uma patologia na cobertura que carecerá de reparação. -----

No dia de ontem, o Ex.mo Senhor Director de Fiscalização informou que a obra não se encontra concluída, por facto imputável ao empreiteiro, e que se mantém a “ausência de compromisso de datas para entrada em obra do subempreiteiro responsável pela conclusão das infraestruturas eléctricas”, bem como que, naquela data, não houve lugar à reunião semanal de obra, porquanto “o empreiteiro informou que não se encontrava ninguém em obra a executar trabalhos” (cfr. informação com a referência interna n.º 1577, de 10 de Fevereiro de 2020). -----

Face ao *supra* exposto, propõe-se a resolução do contrato da empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal da Pampilhosa”, celebrado, em 8 de Maio de 2017, com a empresa Construções Marvoense, Lda. -----

Efectivamente, e sem prejuízo de melhor opinião, não vislumbramos qualquer outra alternativa à salvaguarda do interesse público que não seja a resolução do contrato, configurando esta a *ultima ratio*. -----

A medida ora proposta encontra fundamento legal no disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 405.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 404.º, ambos do CCP. Com efeito, este diploma permite que o dono da obra resolva o contrato de empreitada, nomeadamente, se “ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º”, o qual dispõe que “Caso se verifiquem novos desvios, seja relativamente ao plano de trabalhos modificado pelo empreiteiro ou ao plano de trabalhos notificado pelo dono da obra nos termos do disposto no número anterior, este pode tomar a posse administrativa da obra, bem como dos bens móveis e imóveis à mesma afectos, e executar a obra, directamente ou por intermédio de terceiro, nos termos previstos nos n.ºs 2 a 4 do artigo 325.º, procedendo aos inventários, medições e avaliações necessários”. -----

Para além dos aludidos normativos, a presente proposta de resolução contratual também

encontra suporte legal na alínea e) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP, nos termos da qual, sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo co-contratante especialmente previstas no contrato, o contraente público pode resolver o contrato a título sancionatório, designadamente, no caso de “o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º”, ou seja, 20% do preço contratual. -----

Cumpre-nos salientar que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 333.º do CCP, a resolução sancionatória não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adopção de novo procedimento de formação de contrato. Quanto a esta matéria, importa informar que a contabilização destes prejuízos será feita *a posteriori*, quando for possível apurar o *quantum* dos mesmos, devendo englobar, nomeadamente, os encargos que este Município tem vindo a suportar com a locação dos módulos onde os comerciantes se encontram instalados. -----

O n.º 3 do mesmo normativo determina, ainda, que nos “casos de resolução sancionatória, havendo lugar a responsabilidade do co-contratante será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do contraente público poder executar as garantias prestadas pelo co-contratante”. -----

Importa informar que as garantias bancárias *infra* identificadas foram accionadas, na sequência da aplicação da multa contratual: -----

- Garantia Bancária n.º GE-20-2017, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, C.R.L, em 22 de Março de 2017, actualmente no valor de 43.536, 01 € [Esta garantia bancária inicialmente perfazia 44.895, 24 €. Sucede que, na sequência da aprovação de trabalhos a menos, foi liberado o montante de 1.359, 23 €]; -----

- Garantia Bancária n.º 00125-02-2176672, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., em 30 de Agosto de 2019, no valor de 44.895, 24 € (para substituição dos valores retidos e a reter). ----

Resta, pois, accionar a garantia bancária n.º 00125-02-2187027, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., em 8 de Novembro de 2019, no valor de 68.107 €, prestada como caução do adiantamento de preço por conta de prestações a realizar [Para além das garantias referidas, foram feitos depósitos em dinheiro, na Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município, no montante total de 1.816, 43 €]. -----

Caso a presente informação mereça acolhimento superior, deverá dar-se cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 308.º do CCP, devendo a empreiteira ser notificada para, querendo, se pronunciar sobre o projecto de decisão, no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do direito à audiência de interessados. -----

Tratando-se apenas de um trâmite prévio à decisão final – notificação para efeitos de audiência prévia –, propomos que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove o proposto na presente informação e, conseqüentemente, ordene a notificação da empreiteira para o exercício do direito de audiência de interessados, sujeitando o despacho à ratificação da Câmara Municipal de Mealhada, na primeira reunião que se vier a realizar. -----

Sem prejuízo de melhor opinião, é o que se nos oferece dizer sobre a questão em apreço. -----

A Chefe da DACT (Cláudia Nunes) -----

22. EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA – PREPARAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 1719 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 1719): ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 12/02/2020, que aprovou a Informação n.º 1719, de 12/02/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 1719/2020-----

EMPREITADA DE “CONCLUSÃO DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA” – PREPARAÇÃO DA CONSIGNAÇÃO. -----

A 10 de Fevereiro de 2020, foi celebrado, entre este Município e a empresa Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., o contrato da empreitada de “Conclusão da Reabilitação da Escola Secundária de Mealhada”, pelo preço contratual de 761.999, 99 €.

Nos termos da legislação aplicável, o contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Todavia, por força do preceituado no artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção, os actos, contratos e demais instrumentos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de valor não superior a 950.000 €, podem produzir todos os seus efeitos antes do visto ou da declaração de conformidade, excepto quanto aos pagamentos a que derem causa.

De referir que a recusa do visto implica apenas a ineficácia jurídica dos respectivos actos, contratos e demais instrumentos após a data da notificação da respectiva decisão aos serviços. - Os trabalhos realizados após a celebração do contrato e até à data da notificação da recusa do visto podem ser pagos após esta notificação, desde que o respectivo valor não ultrapasse a programação contratualmente estabelecida para o mesmo período. -----

Face ao exposto, e na sequência do despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, em 19 Janeiro de 2020, ratificado pelo Executivo Municipal na sua reunião de 27 de Janeiro de 2020, com fundamento na n/ informação com a referência interna n.º 309, os trabalhos deverão ter início uma vez feita a consignação da empreitada, face à urgência que a conclusão da obra de reabilitação da Escola Secundária de Mealhada assume (os constrangimentos que a não conclusão da obra acarreta encontram-se explicitados na n/ informação com a referência interna n.º 12623, a qual fundamentou a decisão de contratar). ----

Cumprir informar que os serviços encontram-se a instruir o processo que deverá ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, até ao próximo dia 9 de Março de 2020. -----

Nestes termos, importa preparar a consignação da empreitada, propondo-se, para o efeito, o seguinte: -----

A) PLANO DE CONSIGNAÇÃO: -----

De acordo com o plano de consignação aprovado com a decisão de contratar, que faz parte integrante do contrato de empreitada, bem como nos termos previstos no n.º 1 do artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a consignação deverá efectuar-se no prazo máximo de 30 dias a contar do dia seguinte à assinatura do contrato, ou seja, até ao dia 11 de Março de 2020. -----

B) DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO -----

Para os efeitos previstos no artigo 344.º do CCP, propõe-se a nomeação da Exma. Senhora Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Felício como directora de fiscalização da obra, em conformidade com o estipulado no contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, de fiscalização das obras públicas, celebrado entre a aludida técnica e este Município, a 5 de Julho de 2019. -----

Salienta-se que a directora de fiscalização deverá, nos termos previstos no artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho, subscrever o respectivo termo de responsabilidade, o qual deverá ser junto ao processo. -----

C) COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA -----

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, propõe-se a nomeação da Exma. Senhora Eng.ª Maria Luiza Pais Mamede Fonseca, avençada desta Câmara Municipal, para assegurar as funções de coordenadora de segurança em obra, devendo a mesma colaboradora assegurar o controlo da execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição (PPGRCD). -----

Face ao exposto, e tendo em vista a preparação da consignação em apreço, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal, atendendo à necessidade de, com a maior brevidade, dar início à execução da obra que assume um relevante interesse público, aprove, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o seguinte: -----

1) A notificação à Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., para apresentar, no prazo de 10 dias (seguidos), a seguinte documentação: -----

a. Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra (PSSEO), nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro; -----

b. Identificação do técnico responsável pela segurança em obra; -----

c. Projecto das instalações destinadas à triagem e acondicionamento de RCD, organizado nos termos previstos no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, se aplicável; -----

d. Proposta, se justificável, de alteração ao Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição (PPGRCD), acompanhadas da respectiva fundamentação, sem prejuízo de outras alterações que possam vir a ser propostas durante a execução da obra; -----

2) Nomeie, nos termos previstos no artigo 344.º do CCP, a Exma. Senhora Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Felício como directora de fiscalização da obra; -----

3) Nomeie, nos termos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, a Exma. Senhora Eng.ª Maria Luiza Pais Mamede Fonseca como coordenadora de segurança em obra, devendo a mesma colaboradora assegurar o controlo da execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição (PPGRCD), em observância do preceituado no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março. -----

Importa salientar que o despacho que venha a ser proferido deverá ser sujeito a ratificação, pelo Executivo Municipal, na primeira reunião que se vier a realizar. -----

Uma vez efectuadas as notificações e nomeações, deverá ser encaminhado o processo à directora de fiscalização para efeitos de preparação da consignação, com a máxima brevidade. -----

À consideração superior, -----

A Chefe da DACT (Cláudia Nunes) -----

Compareceu na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

21. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- EZEQUIEL DA SILVA FRANJA – Proc.º N.º 22/2016/333 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica subscrita pela Técnica Superior Inês Abrantes, de 27/01/2020, e deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de 12 (doze) meses, para requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção/demolição, visto que, em audiência prévia, o requerente atribuiu a não promoção de tal diligência a questões económicas que tem vivido nos últimos meses, bem como à dificuldade de acompanhamento do processo, nomeadamente dos prazos, devido à sua condição de emigrante. ---
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- BRUNO DANIEL MORAIS COUVEIRO – Proc.º N.º 22/2016/407 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica subscrita pela Técnica Superior Inês Abrantes, de 03/02/2020, e deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de 90 (noventa) dias para finalização da totalidade da construção, visto que, em audiência prévia, o requerente justificou a não conclusão da obra devido às condições climatéricas, que não permitiram a execução dos trabalhos de acabamento, e ao facto de, por lapso da técnica responsável do projeto de arquitetura, o prazo requerido aquando do pedido de licenciamento ser muito curto. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 11 horas e 5 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.